



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Ofício nº 183/2025 – SMAGP/PMTV

Teotônio Vilela/AL, na data da assinatura digital

Ao

Excelentíssimo Senhor

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Município de Teotônio Vilela/AL

Assunto: Solicitação de autorização de abertura de futuro processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA (AL)**

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando a necessidade deste órgão em contratar instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Teotônio Vilela (AL), como também visando garantir a legalidade dos processos administrativos, vimos solicitar de Vossa Excelência que seja autorizada a realização de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação para atender esta demanda, assim sanando as demandas eminentes às atividades e ações cotidianas realizadas na melhoria dos serviços públicos municipais, o que contribuirá significativamente para a manutenção e melhoria das políticas de segurança pública na nossa comunidade.

Desde já, encaminho as especificações técnicas e quantitativos do objeto a ser licitado conforme consta no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (Apêndice I) e seus anexos.

Sem mais para o momento,

Flávio Francisco Franoli Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023

LEI Nº 14.133/21 - ART. 75, XV

Contratação de entidade com notória especialização para a realização de concurso público para 12 (doze) vagas no cargo de Guarda Municipal no município de Teotônio Vilela, em Alagoas, com base no Art. 75, XV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (dispensa de licitação).

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Prefeitura de Teotônio Vilela, Alagoas, visando melhorar os serviços públicos e em conformidade com as normas constitucionais, realizará um Concurso Público para preencher 12 (doze) vagas de Guarda Civil Municipal (GCM). A contratação de uma instituição especializada é necessária, pois a Prefeitura não dispõe da infraestrutura e expertise para conduzir o processo. O concurso, com provas objetivas, atenderá também às exigências do Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014), e poderá incluir novas vagas durante sua validade ou no decorrer do edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma instituição especializada para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 12 (doze) vagas no cargo de Guarda Municipal (GCM) no quadro de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela.

2.2. O concurso público compreenderá vagas para o cargo de Guarda Municipal (GCM), com as seguintes etapas e requisitos descritos neste Termo de Referência.

2.3. O concurso público compreenderá as seguintes etapas: prova objetiva com 40 questões, teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exame de saúde, investigação social e curso de formação inicial.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público. Este certame visa garantir que a Prefeitura



Municipal de Teotônio Vilela atenda aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituições sem fins lucrativos, de reputação ética e profissional incontestável, para serviços de natureza não continuada, com experiência comprovada na realização de concursos públicos, sendo essa uma modalidade recorrente de contratação de bancas organizadoras de concursos em Alagoas.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA será responsável por realizar todas as fases do Concurso Público, garantindo a execução eficaz do objeto conforme as normas legais pertinentes e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na legislação aplicável ao tema.

4.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Editais e comunicados de abertura de inscrições;
- Editais e comunicados de realização das provas objetivas e avaliação de títulos;
- Editais e comunicados de realização das etapas complementares (teste físico, avaliação psicológica, análise de exames médicos, investigação social e cursos de formação);
- Cronogramas;
- Parâmetros de avaliação, aprovação, classificação, eliminação, aptidão e inaptidão;
- Avisos e comunicados oficiais de qualquer natureza;
- Divulgação dos resultados preliminares e definitivos das provas objetivas e demais etapas;
- Divulgação dos resultados da avaliação de recursos.

4.3. A CONTRATADA será responsável pela divulgação do concurso público, utilizando anúncios publicitários e publicações na página oficial da Prefeitura e em redes sociais, conforme as orientações da CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA organizará, em conjunto com a comissão do concurso instituída pela CONTRATANTE, todas as fases do concurso, promovendo amplo acesso à população e realizando as inscrições via internet.

4.4.1. A CONTRATADA deverá garantir a criação de uma página na internet para o concurso público, que deve permanecer ativa por no mínimo 30 (trinta) dias.



4.4.2. As PROVAS OBJETIVAS serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D), abrangendo conhecimentos gerais e específicos, conforme especificado no Edital.

4.5. O TESTE FÍSICO (TAF) incluirá 3 testes e avaliará a força e agilidade dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, conforme especificações detalhadas no Edital.

4.6. A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA deverá ser realizada para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal e será conduzida por profissionais qualificados, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.7. A ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE será realizada para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal a partir de exames médicos especificados no Edital.

4.8. A INVESTIGAÇÃO SOCIAL será realizada para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, com base em certidões e documentos apresentados pelos candidatos e previamente especificados no Edital.

4.9. O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL será realizado com duração nominal de 150 horas, sendo 32 horas presenciais e o restante à distância (EAD), conforme especificado no Edital, e compreenderá aulas gravadas, aulas ao vivo, exercícios e testes.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A Instituição interessada deverá apresentar sua proposta de preços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes informações:

- Valor a ser pago à CONTRATADA por cada inscrição homologada de candidato pagante, considerando as categorias profissionais do concurso público. A Instituição poderá apresentar justificativas ou observações para preços específicos, caso entenda necessário.
- A proposta deverá informar que o município não terá a obrigação de garantir um valor mínimo a ser pago à CONTRATADA e que as isenções de taxa de inscrição não acarretarão despesa ou obrigação financeira para o Município de Teotônio Vilela.

5.2. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o Estatuto ou Contrato Social da Instituição, atestados de capacidade técnica e as certidões negativas de débitos, a fim de comprovar que a Instituição atende aos requisitos legais estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, incluindo ser uma entidade brasileira sem fins lucrativos, com comprovada reputação ética e profissional e com experiência em realização de concursos públicos.



5.3. A proposta de preços deve incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do Concurso Público, não havendo qualquer obrigação de complementação dos valores por parte do Município de Teotônio Vilela.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória necessária para habilitação, incluindo:

- Inscrição do ato constitutivo da instituição;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. As despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Concurso Público serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

7.1.1. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos mediante boleto bancário e PIX, creditados em conta corrente específica do município de Teotônio Vilela.

7.1.2. As despesas relacionadas às taxas de PIX e boleto bancário serão descontadas do montante arrecadado com as inscrições.

7.1.3. Não haverá complementação ou pagamento à contratada em função dos candidatos isentos da taxa de inscrição, conforme legislação vigente.

7.2. O valor estimado da contratação está descrito abaixo:

ESTATÍSTICA	ESTIMATIVA
A - Estimativa de candidatos inscritos e pagantes	1.700
B - Taxa média de inscrição	R\$ 172,20
ARRECADAÇÃO TOTAL ESTIMADA PARA O CONCURSO (A x B)	R\$ 292.740,00

7.2.1. O quantitativo estimado de inscritos pagantes representa 80% do total de inscritos, estimado a partir da taxa média de demandas por vagas em concursos de segurança públicos ocorridos recentemente e dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

7.2.2. A taxa média de inscrição foi baseada na média de taxas de inscrições de concursos da área de segurança pública expressos no Estudo Técnico Preliminar.



7.3. O pagamento à CONTRATADA será feito em três parcelas, conforme cronograma a seguir:

PARCELA	VALOR	PRAZO
1ª	50% (quarenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto	Até 5 (cinco) dias após a divulgação da concorrência e do envio à Administração Municipal da lista de inscritos
2ª	40% (quarenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição e dos locais de provas na Área do Candidato
4ª	10% (dez por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado definitivo das etapas avaliativas e convocação para o curso de formação

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE designará uma Comissão para o Concurso Público e fornecerá todas as informações necessárias para a execução do certame.

8.2. A CONTRATANTE será responsável por garantir que a CONTRATADA tenha todas as condições necessárias para executar os serviços conforme o Termo de Referência, incluindo a abertura de conta corrente específica para a arrecadação das taxas de inscrição.

8.3. A CONTRATANTE acompanhará o andamento do concurso e tomará as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades no processo.

8.4. A CONTRATANTE disponibilizará escolas e espaços públicos para a realização das etapas avaliativas do concurso público, sendo esses espaços previamente solicitados pela CONTRATADA, sem ônus para a contratada e sem cobrança de aluguel.

8.5. A CONTRATANTE divulgará em suas redes sociais e em seu site o link de acesso à página de inscrição do concurso público, assim como os avisos e informações pertinentes sobre o certame.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. A arrecadação das taxas de inscrição será exclusivamente destinada ao custeio das despesas relacionadas à realização do Concurso Público, sendo depositada em conta bancária específica de titularidade da CONTRATANTE.



9.2. A dotação orçamentária destinada ao financiamento do concurso será detalhada no instrumento contratual.

9.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer pagamento adicional além dos valores arrecadados com as taxas de inscrição. Não haverá fornecimento de ajudas de custo, assunção de despesas extras ou garantia de valor mínimo para o pagamento pelos serviços prestados, sendo a remuneração limitada exclusivamente ao montante arrecadado com as inscrições dos candidatos pagantes.

9.4. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à CONTRATADA em relação às inscrições dos candidatos isentos de taxa.

9.5. A CONTRATANTE realizará o desconto das taxas administrativas referentes a boleto bancário, PIX e manutenção da conta bancária específica do concurso público, sobre as parcelas a serem pagas à CONTRATADA.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

10.1. A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, com base nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. A contratação será fundamenta no Art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/21, que trata de Dispensa de Licitação.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução de todas as fases do concurso público, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o previsto.

11.2. O Gestor do Contrato será designado por Portaria específica que nomeia a comissão do concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE poderá exigir correções sem ônus caso os serviços prestados não estejam de acordo com o estipulado no contrato.

12.2. Em caso de omissões, serão aplicadas as normas pertinentes e a legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

13. DO FORO:

13.1. Para a resolução de eventuais litígios relacionados a este Termo de Referência, fica eleito o foro da Comarca de Teotônio Vilela, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

Thiago de Souza Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

15. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE SUPERIOR

Teotônio Vilela/AL, na data da assinatura digital.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio